



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DIPRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo nº 25000.409419/2017-19

1. GENERALIDADES

Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto. Sendo que estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

2. DO OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Brasília - DF, visando à locação de imóvel para abrigar unidade deste Ministério da Saúde, que hoje ocupa imóvel do extinto INSS em Brasília-DF, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados.

3. DO IMÓVEL

3.1. O imóvel deverá ser composto por uma única edificação ou edificações complementares e paralelas, sendo parte necessariamente térrea destinada a armazenagem de produtos diversos, e parte do tipo térreo ou edifício, destinada a atividades de escritório prevista para alojar 60 pessoas.

3.2. O imóvel deverá possuir estrutura física compatível com a população prevista, incluindo banheiros, copas, Depósito para Materiais de Limpeza (DML), arquivo e afins.

3.3. Quando de sua entrega, o imóvel deverá estar com toda sua infraestrutura adaptada aos padrões do Ministério da Saúde, totalmente concluída e em condições de operação, devendo

atender, ainda, às seguintes exigências:

3.3.1. apresentar espaço médio de 3.200m² tipo galpão destinado a armazenamento de insumos, que apresente estrutura adequada para guarda, segurança e conservação de materiais; apresentar espaço médio de 600m² de escritório com ventilação, iluminação, acesso a linha telefônica e internet, instalações sanitárias comuns e destinadas às pessoas com deficiência conforme norma da ABNT NBR 9050/2004. O imóvel deverá possuir rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei nº 10.098/2000.

3.3.2. Ter pé direito mínimo (altura vertical livre entre o piso e o teto ou forro) de 2,60m nos compartimentos destinados a escritório, e 3,00m nos compartimentos destinados a almoxarifado e a armazenamento;

3.3.3. Dispor de estacionamento privativo, para não menos de 50 (cinquenta) veículos, sendo as vagas demarcadas com dimensões mínimas de acordo com a legislação vigente;

3.3.4. Ser atendido pela infraestrutura de serviços urbanos do Distrito Federal: transporte público, rede de água e esgoto, energia, entre outros;

3.3.5. Ser localizado em área:

- a. Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), preferencialmente;
- b. De fácil acesso a veículos e a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- c. Não sujeita a alagamentos nas vias em torno do edifício;
- d. Com pavimentação;
- e. Que atenda às exigências da Legislação do Governo do Distrito relativas ao uso do imóvel (zoneamento).

3.3.6. Caso não seja totalmente ou parcialmente térreo, deverá possuir plataforma elevatória ou elevador (es) em número suficiente para atendimento ao transporte da população fixa e variável do prédio, sem maiores transtornos, dimensionados de acordo com as normas NBR 207/1999 e NBR NM 313:2007 da ABNT. Os pequenos desníveis serão vencidos por meio de rampas.

3.3.7. Possuir luminárias de emergência em todos os andares.

3.3.8. Preferencialmente, atender aos níveis de eficiência energética A e B, conforme o manual “Requisitos Técnicos da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C)” para circuitos elétricos, sistemas de iluminação e de condicionamento de ar.

(<http://www.pbeedifica.com.br/sites/default/files/projetos/etiquetagem/comercial/downloads/Port372->

3.3.9. Possuir torneiras de lavatórios em inox, com arejador ou redutor de vazão.

3.3.10. Dispor de sistema de segurança contra incêndio e pânico compatível com as normas locais e aprovado conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3.3.11. Ter reservatório d'água com capacidade suficiente para atendimento ao consumo da população prevista do prédio em pelo menos dois dias consecutivos, ou possuir poço artesiano com fornecimento de água de boa qualidade comprovada através de laudo de análise físico-químico.

3.3.12. Possuir área interna que permita o acesso e manobra de carretas e veículos similares para carregamento/descarregamento.

4. DA ACESSIBILIDADE

O imóvel deverá atender as normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050. A futura instalação do Ministério da Saúde deverá permitir ao cidadão, aos servidores e aos membros o acesso sem obstáculos à unidade, para isto é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa – com rebaixos nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, piso tátil até a recepção, pelo menos um sanitário acessível.

5. DOS LEIAUTES

5.1. De modo a quantificar os diversos insumos e serviços a serem fornecidos, bem como para assegurar que o imóvel comportará todos os setores e ambientes exigidos, a Contratada deverá fornecer as plantas do imóvel para que o Ministério elabore proposta de ocupação.

5.2. Sobre a proposta de leiaute apresentada pelo Ministério, a contratada deverá providenciar: instalação de tomadas elétricas e tomadas de lógica, instalação e/ou adequação da climatização e da iluminação, bem como outras recomendações do Ministério da Saúde. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal.

5.3. A contratada deverá apresentar a proposta acima em Autocad versão 2017 ou em outra alternativa aprovada pelo Ministério.

6. DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES E ACABAMENTOS

Os diversos acabamentos internos poderão ser:

6.1. Pisos

O piso do galpão poderá ser em granitina ou similar, e o piso das áreas de escritório em cerâmica ou porcelanato, lisos e antiderrapantes, com especificações adequadas ao ambiente e conforme normas vigentes.

Deverão ser observadas as sobrecargas a serem utilizadas em cada ambiente e sua compatibilização com as adotadas no projeto estrutural.

6.2. Paredes

Nas áreas molhadas, as paredes deverão ser revestidas com cerâmica ou similar. Nos demais ambientes, poderão ser pintadas com tinta acrílica lisa, ou texturizada nas áreas externas, adotando cores claras (branca preferencialmente) de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.

6.3. Forros

Poderão ser em placas de forro mineral, gesso acartonado, ou tetos em laje pintada, com acabamento em cor clara (branca preferencialmente).

6.4. Divisórias

Caso o imóvel esteja equipado com divisórias, caberá ao Ministério decidir pelo aproveitamento ou não deste material, ficando a cargo da contratada a possível remoção e descarte do material.

Fica a cargo da Contratada a instalação de novas divisórias conforme leiaute apresentado pelo Ministério, considerando os modelos painel cego, painel cego/vidro, painel/vidro/painel, portas simples e duplas, persianas.

6.5. Fachadas em vidro

Caso as fachadas sejam envidraçadas (pele de vidro), estas deverão possuir propriedades ou películas que protejam os ambientes contra a incidência de forte luminosidade e calor excessivo, de modo a não prejudicar sua climatização.

7. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A partir do Programa de Necessidades e do Leiaute, apresentados pelo Ministério da Saúde, deverão ser elaborados e executados os projetos das instalações elétricas de baixa tensão, iluminação e tomadas de rede comum (TUG'S) e de rede estabilizada (computadores, reprografia, impressoras e servidores), bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e componentes.

7. Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Iluminação e Tomadas):

1. A energia elétrica será fornecida por rede trifásica de acordo com a concessionária local, em baixa tensão.

7.1.2. Deverão ser seguidas todas as orientações das normas técnicas vigentes e as da concessionária local, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular a NBR-5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, NBR-5419 – Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas (SPDA) e NBR-5.413-Iluminação de Interiores.

1. A instalação deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

- a) Alimentação dos quadros da edificação;
- b) Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas;
- c) Circuito para sistema de segurança eletrônica;
- d) Circuitos de iluminação de emergência;
- e) Circuito para instalação dos aparelhos de ar-condicionado;

- f) Rede estabilizada com *no break*;
- g) Aterramento, compatível com os circuitos previstos;
- h) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- i) Gerador de energia emergencial.

7.1.4. Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar-condicionado e tomadas para rede lógica, deverão ser independentes entre si.

7.1.5. Para as impressoras a laser deverão ser instalados circuitos isolados com carga a definir.

7.1.6. Para a copiadora deverá ser previsto circuito isolado com carga a definir.

7.1.7. Deverão ser previstos disjuntores tipo DR, de acordo com as exigências da Norma NBR 5410.

7.1.8. A carga a ser prevista para a copa deve levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira, cafeteira, purificador, forno de micro-ondas e fogão de indução de 7400 W.

7.1.9. O nível de iluminância deverá ser no mínimo de 500 lux nos locais destinados aos servidores da unidade. O nível deverá ser constante em todo o ambiente.

7.1.10. As luminárias serão com difusores em aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante de alta pureza ou outro tipo com igual ou maior eficiência, e as lâmpadas do tipo LED com alto rendimento.

7.1.11. Deverão ser previstas tomadas para relógio de ponto e *access point*.

7.1.12. No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 20 %. A carga será informada após definição do leiaute.

7.1.13. As instalações elétricas deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais serem aparentes: em canaletas de PVC (sistema Moldura ou Evolutiva da PIAL ou similar).

7.1.14. O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão a partir dos quadros de distribuição

será por meio de eletroduto galvanizado quando embutida no piso, perfilado e/ou eletrocalha perfurada fixada na laje/viga quando sobre o forro ou aparente, Seal-Tubo quando em divisória.

7.1.15. Todas as tomadas deverão ser no padrão normativo brasileiro vigente.

8. DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS/VOZ)

8. O sistema de rede local deverá ser executado por meio de cabeamento estruturado, integrando os serviços de voz e dados, que possa ser facilmente redirecionado no sentido de prover um caminho de transmissão entre quaisquer pontos da rede. A integração ao serviço de telefonia deverá garantir os serviços de comunicação de maneira ampla e irrestrita;

8.2. O sistema de cabeamento estruturado obedecerá ao mesmo princípio das instalações elétricas quanto à utilização dos "caminhos" pelo forro. A contratada deverá entregar o cabeamento partindo da sala técnica (rack de rede) e chegando ao ponto de consolidação definido em leiaute, apresentado pelo Ministério;

8.3. O Cabeamento Estruturado deverá prover o compartilhamento de informações e de recursos de telecomunicações, atendendo caixas distribuídas, sendo que cada caixa contenha um ponto (dados /voz) com conectores do tipo RJ 45;

8.4. O cabeamento deverá atender à norma ANSI/TIA/EIA-568-B e seus adendos, sendo o cabeamento executado em cabos UTP categoria 6;

8.5. O sistema de cabeamento estruturado deverá prever a organização e identificação de todos os seus componentes, além de certificados, conforme as normas vigentes. Seguem alguns exemplos:

8.5.1. NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

8.5.2. ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 – Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10;

8.5.3. ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6;

8.5.4. ANSI/EIA/TIA-568B – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;

8.5.5. ANSI/EIA/TIA – 568A

8.5.6. EIA/TIA-569-A – Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces;

e outras.

8.6. A quantidade de ponto simples (dados e voz) para computadores, impressoras e copiadoras será definida após a elaboração de leiaute pelo Ministério.

8.7. Os servidores da rede deverão ser instalados na sala de Informática (sala Master) localizada em local a ser escolhido conjuntamente com o DATASUS/CGIE.

8.7.1 DATASUS/CGIE é responsável pelos serviços de manutenção de *hardware* e *software*, correio eletrônico, infraestrutura de rede, operação e gerenciamento do *backbone* e de redes locais, *firewall*, segurança da informação em nível institucional, servidores *web*, telefonia IP, comunicação de dados e sistemas de informação corporativos (desenvolvimento e manutenção).

8.8. Todo cabeamento deverá ser lançado em eletrocalhas fechadas, embutidas em forros ou em canaletas de PVC (Sistema Evolutiva ou Rodapé da PIAL ou similar), assentadas sobre as paredes e divisórias. Este não poderá percorrer os mesmos dutos, eletrocalhas e canaletas dos cabos de energia elétrica.

8.9. Todas as tomadas, *patch panel*, cabos, plugues, *patch cord*, *line cord* e os demais equipamentos especificados deverão ser categoria 6;

8.10. A Empresa deverá fazer a identificação dos pontos de saída, cabos, *patch panel*, dutos, canaletas, etc. e a certificação da rede;

8.11. A sala de informática (sala Master) deverá ser climatizada 24 horas por dia. Deverão ser instalados dois aparelhos de ar-condicionado, de modo que um funcione como reserva;

8.12. A instalação deverá ser tecnicamente expansível de até 20%, de maneira a se evitar arranjos e adaptações precárias quando do surgimento de necessidades futuras.

9. DAS INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO

9.1. O projeto de refrigeração deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, observando-se o leiaute dos diversos ambientes, em especial a orientação destes em relação a incidência dos raios solares, a quantidade de pessoas e equipamentos.

9.2. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados na elaboração dos projetos obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

9.3. Os equipamentos terão controles individuais para cada ambiente ou conjuntos de ambientes, de modo a que se possa operar com eficiência no controle do consumo de energia, pelo desligamento dos aparelhos destes ambientes quando desocupados. Além disso, deverão utilizar gás ecológico.

10. DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e as premissas destas Especificações;

10.2. Todos os materiais a serem utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações, obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização;

10.3. Deverão ser previstos:

10.3.1. Banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo exigências do Código de Obras do Distrito Federal, inclusive os de acessibilidade que atenderão as normas pertinentes;

10.3.2. Espelhos em todos os banheiros;

10.3.3. Para cada conjunto de banheiros (masculino e feminino) deverá haver previsão de no mínimo 2 chuveiros, com dimensões e características conforme normas vigentes;

10.3.4. Lavatórios com ou sem colunas, ou apoiados em tampos de mármore ou granitos;

10.3.5. Caixa de gordura para as pias das copas.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

11.1. O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

11.2. O sistema de prevenção de combate a incêndio e descarga atmosférica da edificação deverá estar regularizado junto ao Corpo de Bombeiros – DF.

12. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENTREGUES AO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL

12.1. Além de cópias dos projetos (*as built*), deverão ser entregues os memoriais descritivos, manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel, bem como o Habite-se emitido pelo Governo do Distrito Federal.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel de Lima Rocha, Agente Administrativo**, em 09/04/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valderir Claudino de Souza, Coordenador(a)-Geral de Administração e Logística**, em 09/04/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276549** e o código CRC **FB303831**.